



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0087/2016

Afonso Pedro de Alcântara Cristiano Leopoldo Felipe Eugênio Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Bragança, ou simplesmente Dom Afonso Pedro, foi o Príncipe Imperial e herdeiro aparente ao trono do Império do Brasil, primogênito do Imperador Dom Pedro II e de Dona Teresa Cristina de Bourbon. Com o nascimento de seu filho, o tímido Imperador, que na época tinha 19 anos de idade, tornou-se mais maduro e resoluto. A chegada de Afonso também promoveu uma relação mais estreita e mais harmoniosa entre seus pais, que haviam se casado devido a um arranjo político.

Afonso Pedro nasceu em 23 de fevereiro de 1845, no Palácio de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, na época a capital do Brasil. Através de seu pai, o Imperador Pedro II, era membro do ramo brasileiro da Casa de Bragança, tendo recebido o título nobiliárquico de Dom desde o nascimento, sendo neto do Imperador Dom Pedro I, sobrinho da Rainha Dona Maria II de Portugal e, por descendência de sua mãe, Teresa Cristina, ele era neto de Francisco I e sobrinho de Fernando II, ambos reis das Duas Sicílias.

Como era de costume dentro da Casa de Bragança, o nascimento de Afonso foi um evento formal que contou com a presença da corte real. Pedro II imediatamente apresentou o recém-nascido para a multidão reunida no palácio, anunciando: "Senhores, aqui está um Príncipe a quem Deus..." - tomado pela emoção, o Imperador não conseguiu terminar a frase. Luís Alves de Lima e Silva (então Barão e mais tarde Duque de Caxias) escreveu a seu pai: "Ninguém ficou mais feliz do que eu com a notícia do nascimento do príncipe".

O Príncipe era, aparentemente, saudável e, na condição de primogênito varão de Pedro II, era o herdeiro aparente ao trono, recebendo o título de Príncipe Imperial do Brasil. O jovem Príncipe possuía traços semelhantes aos de seu pai, especialmente no tocante aos cabelos, olhos e no formato do rosto. Por causa de seu gênero e de sua posição de herdeiro, ele tornou-se o centro das atenções, particularmente para Pedro II.

Em uma carta escrita pelo Imperador para sua irmã mais velha, Dona Maria II de Portugal, poucos meses depois do nascimento de seu segundo filho (uma menina que recebeu o nome de Isabel), ele demonstra sua felicidade em relação à família.

Mas, os desígnios do Criador, onde a capacidade humana não tem alcance, reserva um inesperado e triste acontecimento... No dia 11 de junho de 1847, o pequeno herdeiro estava brincando na biblioteca do palácio quando, subitamente, começou a sofrer uma série de convulsões e faleceu prematuramente, com apenas dois anos, três meses e dezenove dias de idade. Sua morte revelou que Afonso sofria de epilepsia, assim como seu pai.

A dor do casal Imperial foi enorme, havendo temor de que o choque emocional pudesse afetar a saúde de Dona Teresa Cristina, que no momento encontrava-se em sua terceira gravidez. Felizmente, a Imperatriz deu à luz, no dia 13 de julho e sem maiores complicações, uma menina que foi batizada Leopoldina. O monarca registrou a morte do filho em carta datada de 11 de julho de 1847 e endereçada à Dona Amélia de Leuchtenberg, sua madrastra: "Com a mais pungente dor, participo-lhe que meu caro Afonsinho, seu afilhado, morreu desgraçadamente de convulsões, que lhe duraram cinco horas sem interrupção, no dia 4 do mês passado, e que há poucos dias Isabelinha se achou no perigo d'um forte ataque de convulsões que muito me assustou."

Um grande funeral de Estado -não visto desde a morte da irmã de Pedro II, Paula Mariana, em 1833- foi realizado em homenagem ao Príncipe às 7 horas, três dias depois de seu falecimento. Afonso Pedro foi enterrado ao lado de outros membros da família Imperial

(entre os quais seu irmão mais novo Pedro Afonso, seu tio João Carlos Borromeu e sua tia Paula) no mausoléu do Convento de Santo Antônio, no Rio de Janeiro.

A morte precoce do Príncipe (e mais tarde a morte de seu irmão mais novo, Pedro Afonso) teve um enorme impacto sobre Pedro II: em um nível pessoal, como pai, e no Império. Na visão dele, as mortes de seus filhos apenas pareciam pressagiar o fim do sistema monárquico. Apesar de sua afeição por suas filhas, ele não acreditava que a Princesa Isabel, sua herdeira legal, teria qualquer chance real de prosperar no trono, pois tinha como convicção que o seu sucessor precisava ser um homem para que a monarquia fosse viável.

O monarca passou cada vez mais a enxergar o sistema Imperial como inexoravelmente preso a si, que não sobreviveria à sua morte. Isabel e sua irmã receberam uma educação excepcional, apesar de não terem sido preparadas para governar sobre a Nação. Pedro II excluía deliberadamente Isabel da participação nos negócios e decisões de governo.

Pedro de Alcântara foi proclamado imperador em 23 de julho de 1840, aos quinze anos de idade, com o Decreto da Maioridade, que tornou o jovem herdeiro apto a assumir o trono brasileiro. Pedro II iniciou seu governo como uma figura que conseguiu manter a unidade de um Reino que esteve à beira da desintegração durante o período regencial.

Ele rapidamente amadureceu e conduziu o Império com sucesso por várias crises profundas. Na época da morte de Afonso, o país estava entrando em uma era sem precedentes de desenvolvimento, prosperidade e estabilidade econômica.

Mesmo com os sucessos políticos do Imperador, a falta de um herdeiro do sexo masculino levou-o a perder a motivação para promover o gabinete imperial como uma posição a ser exercida por seus descendentes. Pedro II afastou-se dos laços familiares e pessoais, focando em políticas que promoveram a modernização e o avanço social e, em 15 de novembro de 1889, foi deposto por um golpe de Estado que proclamou a República no Brasil.

Em consequência de todo o exposto, no resgate da memória de nossa história, onde fatos relevantes a marcaram e instruído com os documentos necessários para sua tramitação, conto com o apoio dos Nobres Pares, a fim de concretizar este encaminhamento, mediante a aprovação deste Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2016, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.